



COMISSÃO ORGANIZADORA

PROCESSO Nº 014/2023

COMPETIÇÃO: TAÇA BAND CAMPINAS 2023 – SUB 10.

EQUIPES: EUROBARCELONA JARDIM AURÉLIA e CORINTHIANS ITU.

INFRATOR: THIAGO DA SILVA FERREIRA.

RELATÓRIO:

Trata-se de JULGAMENTO de infração imposta ao membro da comissão técnica da equipe CORINTHIANS ITU, o Sr. THIAGO DA SILVA FERREIRA, por atuar de forma não condizente com a devida prática e ética desportiva.

Consta que no dia 13 de MAIO de 2023, por volta das 15h 10min..., no Paulinia Sports Club – Campo I, na partida entre as equipes Corinthians Itu e Eurobarcelona Jardim Aurélia, categoria sub 10, o auxiliar técnico, THIAGO, constrangeu e praticou ato hostil contra o membro da arbitragem, o Sr. *Roger Romão*.

Apurou-se que Thiago da Silva Ferreira, após o término da partida, foi em direção ao árbitro e colocou as suas mãos no peito deste, vindo a empurrar por duas vezes e dizendo: “*você é moleque, não tem vergonha na cara, não tem caráter, um vacilão e cuzão do caralho*”.

É o relatório.



VOTO:

No que se refere à interpretação normativa do **artigo 35, segunda parte**, do REGULAMENTO da competição:

*“Art. 35 – ...o não cumprimento do regulamento por **indisciplina**, atitudes violentas (dentro ou fora de campo), agressões verbais ou físicas, jogador irregular e quaisquer outras ocorrências aqui não previstas serão analisadas pela comissão organizadora que decidirá sobre advertência, multa, suspensão ou eliminação do jogador, equipe ou torcida, nesta ou em todas as próximas competições, incluindo exclusão da mídia social.”*

Tais condutas devem ser coibidas. A organização do evento não pode pactuar com condutas que desabone sua imagem e transmita impunidade que macule sua credibilidade.

As condutas praticadas pelo membro da equipe do CORINTHIANS ITU são reprováveis e inadequadas, uma vez que além de constranger os membros da arbitragem, atingem, indiretamente, as pessoas envolvidas no evento esportivo.

Ademais tais atitudes não coadunam com o dever de educar seus jovens atletas. Seus atos refletem na formação do carácter e personalidade deste que se espelham no exemplo de seus responsáveis e professores.

ANTE O EXPOSTO:

CONSIDERANDO A GRAVIDADE DOS FATOS, ESSA COMISSÃO ORGANIZADORA, ENTENDE PELA APLICAÇÃO DA PENA DE **SUSPENSÃO DE 01 (UM) ANO** PARA **THIAGO DA SILVA FERREIRA** DE TODAS AS COMPETIÇÕES ORGANIZADAS E REALIZADAS POR ESTA GESTÃO FICANDO CIENTE DA PROIBIÇÃO DE TER ACESSO A RECINTOS RESERVADOS DE PRAÇAS DE DESPORTO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PARTIDAS, E QUE A NÃO OBEDIÊNCIA ENSEJARÁ A EXCLUSÃO DA EQUIPE QUE ESTIVER VINCULADO OU DE SEUS DESCENDENTES DOS TORNEIOS QUE ESTIVEREM INSCRITOS.



ADVIRTA-SE, AMBAS AS EQUIPES (EUROBARCELONA JARDIM AURÉLIA e CORINTHIANS ITU) DE QUE SÃO RESPONSÁVEIS PELO COMPORTAMENTO DE SEUS TORCEDORES POR CONDUTA ANTIDESPORATIVA, SENDO QUE A OFENSA AOS MEMBROS DE ÁRBITRAGEM OU QUALQUER OUTRA PESSOA RELACIONADA AO EVENTO ESPORTIVO INCIDIRÁ A PENA DE MULTA; SUSPENSÃO E ATÉ MESMO ELIMINAÇÃO DO TORNEIO.

Publique-se. 18 de maio de 2023.

Rodrigo Rosa de Oliveira

Membro da Comissão Disciplinar